



**Resolução nº 022/CONFEMA/2011, de 16 de agosto de 2011.**  
***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR ADITADO CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DA VIA MARIA TRINDADE – PARQUE ANHANGUERA (Processo nº. 2010 – 0.134.429-0)** proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 62ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2011. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 136/CADES/2011).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.138.4.4.90.51.00.00 Implantação de Projetos Ambientais - FEMA Crédito de Carbono**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA